



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.887/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA

EDITAL PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR.

EDITAL 01/2023

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho aos Profissionais do Magistério interessados na Nomeação da Função de Diretor Escolar, designada por intermédio da Lei nº 268, de 13 de setembro 2022 resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Avaliação e Desempenho aos Interessados à Direção Escolar da instituição rede municipal de Luislândia para a gestão **2023/2024**:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de gestor (diretor) escolar, visa o cumprimento do disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

1.2. Poderão participar do presente processo de avaliação somente os docentes efetivos da rede municipal de ensino de Luislândia com habilitação em Curso Superior de licenciatura plena ou Pós- graduação em Gestão Escolar (Especialização, Mestrado ou Doutorado) e com experiência mínima docente de 3 (três) anos; ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino; ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal); apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social da comunidade para o qual irá se ocupar; não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos; e em caso de a indicação ser servidor contratado temporariamente, o mesmo deverá ser aprovado no processo seletivo da Secretaria de Educação.

1.3. No caso de afastamento do gestor escolar, a substituição, quando couber, obedecerá a lista classificatória do processo de seleção.

1.4. A Avaliação para a função de gestores escolares, de que trata a Lei nº 268 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.887/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA

13 de setembro de 2022 e terá vigência de 2 (dois) anos.

1.5. Os candidatos deverão cumprir rigorosamente os termos constantes neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar documentos pessoais, preencher todos os campos da Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e assiná-la.

2.3. Os candidatos aprovados na Fase I entregarão na Secretaria Municipal de Educação uma cópia dos títulos referentes à Gestão Escolar para contagem na Fase II.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo de avaliação está constituído em três fases:

Fase I- Avaliação de desempenho, conforme anexo I

Fase II- Análise curricular: títulos referentes à Gestão Escolar e

Fase III- Apresentação do Plano de Trabalho para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, de melhoria da qualidade e equidade para o ensino e gestão democrática, a ser desenvolvido na escola, considerando:

- a) O acesso e a permanência do aluno na escola
- b) Recuperação das aprendizagens (avaliações de desempenho dos alunos e tomada de decisão)
- c) Metodologias e práticas pedagógicas inovadoras
- d) Adaptações curriculares
- e) Articulação da escola com as famílias e ou responsáveis
- f) Evidências das práticas da gestão democrática.

3.2. A valorização das fases está estabelecida na seguinte conformidade:

Fase I- classificatória para a fase II

Fase II – Títulos: máximo 01 ponto.

Rua José Gonçalves Parrela, 333 – Centro – Luislândia/MG

CEP.: 39.336-000

Tel.: (38) 3231-6209

Email: educacao@luislandia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.887/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA

Fase III- Plano de trabalho: Conceito ótimo- 04 pontos; Bom- 02 pontos, Regular – 01 ponto.

3.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que:

I-Obtiver Conceitos Ótimos na avaliação de desempenho.

II-Cada título corresponderá 01 ponto.

III-Obtiver Conceitos Ótimo, Bom e Regular na análise do Plano de Trabalho

3.4. No caso de empate, será selecionado o candidato que:

a) Obtiver conceito ótimo na avaliação de desempenho

b) Obtiver conceito ótimo no Plano de trabalho

c) Tiver maior idade.

3.5. Os resultados de cada Fase e a classificação final serão divulgados e afixados nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Luislândia

4. DO CRONOGRAMA E LOCAIS DOS EVENTOS

4.1. Inscrições: dias 15 e 16 de setembro das 08h00 às 13h00 horas na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua José Gonçalves Parrela Nº 333-Centro.

4.2. O Deferimento ou Indeferimento da participação do candidato será divulgado no ato da inscrição.

4.3. Entrega dos títulos: dias 18 e 19 de setembro de 2023, das 8h00 às 13h00 na Secretaria Municipal da Educação.

4.4. Entrega do Plano de Trabalho dia 21 de setembro de 2023, na Secretaria Municipal da Educação, sendo uma cópia impressa e uma cópia, salva em PDF, para o e-mail da SME (educacao@luislandia.mg.gov.br).

4.5. Divulgação do resultado final: dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023, no mural e site da Secretaria Municipal de Educação de Luislândia e no mural e site da Prefeitura Municipal de Luislândia.

5. DA BIBLIOGRAFIA

5.1. Legislação

a) Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo Fundeb).

Rua José Gonçalves Parrela, 333 – Centro – Luislândia/MG

CEP.: 39.336-000

Tel.: (38) 3231-6209

Email: educacao@luislandia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.887/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>

b) CF art.206 – inciso VI – gestão democrática do ensino público na forma da lei.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

c) ECA art.53 - § único – é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do PPP da escola Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

d) LDB – Lei 9.394/96 - art. 3º - §VIII- gestão democrática do ensino público na forma da lei e arts. 64 e 67

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

e) Plano Nacional da Educação – Lei Federal nº 13.005/2014

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

f) BNCC – Base Nacional Comum Curricular

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>

g) Parecer nº 4/2020 do CNE

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/85201-parecer-cp-2020#:~:text=Parecer%20CNE%20FCP%20n%C2%BA%204,instalada%20no%20munic%C3%ADpio%20de%20Crate%C3%BAs%2>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao candidato compete, exclusivamente, acompanhar o andamento e as publicações referentes ao presente processo de avaliação.

6.2. O candidato poderá interpor recurso, por escrito e fundamentado, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados das Fases I, II e III da avaliação.

6.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa contratada.

Dayane Silva Dias

Presidente da Comissão de Avaliação e Merecimento

Rua José Gonçalves Parrela, 333 – Centro – Luislândia/MG

CEP.: 39.336-000

Tel.: (38)3231-6209

Email: educacao@luislandia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.887/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA

ANEXO I – EDITAL 01 /2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO
Nome:
Endereço:
Complemento:
Cidade / CEP:
Telefones fixo e móvel com DDD:
<i>E-mail:</i>
Formação acadêmica:
Data de nascimento:
CPF / RG:

LUISLÂNDIA/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Rua José Gonçalves Parrela, 333 – Centro – Luislândia/MG

CEP.: 39.336-000

☎ Tel.:(38)3231-6209

Email: educacao@luislandia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.887/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA

ANEXO I – EDITAL 01 /2023

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROFESSOR(A): _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período	90	
4 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	70	
5 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	90	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	

Rua José Gonçalves Parrela, 333 – Centro – Luislândia/MG

CEP.: 39.336-000

Tel.:(38)3231-6209

Email: educacao@luislandia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.887/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA

5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	100	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	90	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	90	
3 - Tem algumas ausências	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 – Colabora às vezes com a administração	90	
3 - Colabora raramente com a administração	70	
4 – Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Rua José Gonçalves Parrela, 333 – Centro – Luislândia/MG

CEP.: 39.336-000

Tel.:(38)3231-6209

Email: educacao@luislandia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.887/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA

VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	80	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	50	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 – É comum ter atritos com servidores	50	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 – Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	90	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	50	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.887/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
-------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.887/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1– Possui curso de Mestrado em Educação	100	
2 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	80	
3 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	60	
4 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Pedagogia	90	
3– Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	90	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	70	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	90	

Rua José Gonçalves Parrela, 333 – Centro – Luislândia/MG

CEP.: 39.336-000

Tel.:(38)3231-6209

Email: educacao@luislandia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.887/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA

3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	80	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	70	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	50	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	

Rua José Gonçalves Parrela, 333 – Centro – Luislândia/MG

CEP.: 39.336-000

Tel.:(38)3231-6209

Email: educacao@luislandia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.887/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUISLÂNDIA

II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____ / ____ / ____

MEMBROS DA COMISSÃO:

I - Dayane Silva Dias

II - Helayre Morgana Ribeiro

III - Hellem Cristina Ferreira Paixão

IV - Marylim Ferreira dos Santos Paiva

Rua José Gonçalves Parrela, 333 – Centro – Luislândia/MG

CEP.: 39.336-000

Tel.: (38) 3231-6209

Email: educacao@luislandia.mg.gov.br